

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **Despacho Normativo Nº 126/1980 de 2 de Dezembro**

Considerando a urgência de dotar os estabelecimentos de ensino da Região, com pessoal auxiliar, de modo a colmatar as graves deficiências de funcionamento em virtude das poucas unidades ao serviço, determino que a admissão dos elementos contratados, em resultado de concurso, de Junho a 31 de Dezembro do corrente ano, seja realizada, por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 146-C-80, de 22 de Maio, podendo os agentes admitidos entrar em exercício de funções e receber os respectivos abonos antes do respectivo controle de legalidade.

Secretaria Regional da Educação e Cultura, 19 de Novembro de 1980. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Guilherme Reis Leite*.